

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
Itaberaba-Bahia

LEI Nº 831/96

DE

15 DE JANEIRO DE 1997

“Considera de Utilidade Pública a Associação
Mário de Oliveira Brandão - ASCOMB.”

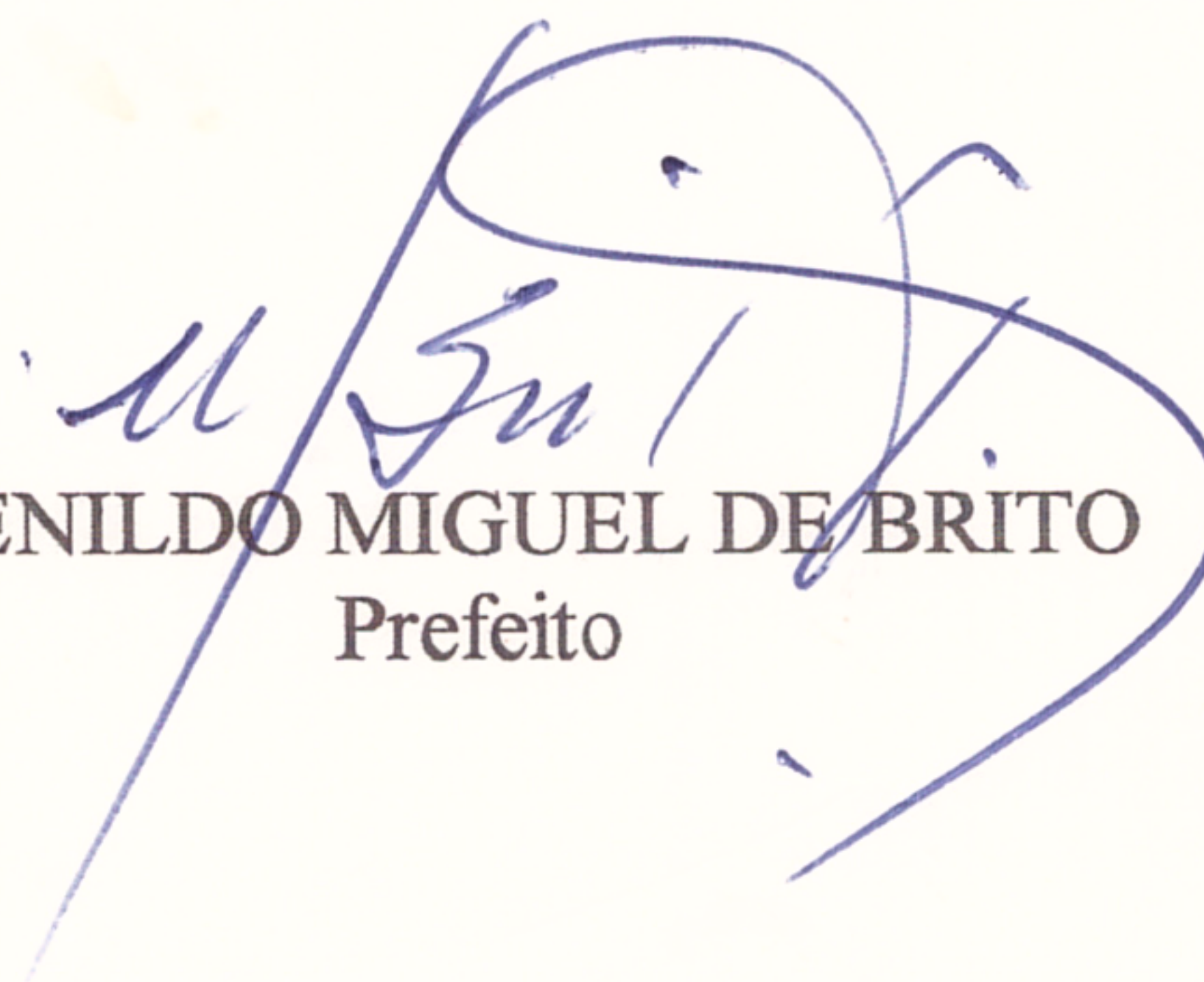
Faço saber que a Câmara Municipal de Itaberaba-BA aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica considerada de **Utilidade Pública** a Associação Comunitária Mário de Oliveira Brandão - ASCOMB, com sede e foro no Povoado de Itaíba, no Município de Itaberaba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de janeiro de 1997.


JOSENILDO MIGUEL DE BRITO
Prefeito


LUIZ OLIVEIRA SOUZA
Sec. de Administração